

Lei nº 793/79

EMENTA: Denominação de ruas existentes no Bairro "Ester Nátércia de Albuquerque" e das outras providências.

O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sertânia decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de ruas Heleno Quintino da Silva, Cícero Pereira Leal e Alexandre Barbosa de Araújo, as artérias encaçadas no Bairro Ester Nátércia de Albuquerque, respectivamente, partindo da casa de residência do Sr. Sinélio Leite, terreno pertencente ao Sr. Dr. Aluizio Pinheiro Florencio e fundos de uma das casas da Justiça, até o terreno do Sr. Marcelo Mota da Silveira, enquanto a terceira limita-se com o terreno do Sr. Almirante Fernandes.

Art. 2º - A presente Lei terá vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.
Gabinete do Prefeito em 30 de Abril de 1979